

LEI MUNICIPAL Nº1.688/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera o padrão de vencimento do cargo em comissão de Diretor do Telecentro Municipal.

TIAGO KROLL, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. O padrão de vencimento do cargo em comissão e função gratificada de Diretor do Telecentro Municipal, de que trata a Lei Municipal nº. 1.681/2014, passa a ser CC2A/FG2A.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2014.

Tiago Kroll
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento